



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1510



PORTARIA Nº 257/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor Maurício Bueno de Camargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO no valor de 40% sobre seus vencimentos mensais (FUNÇÃO GRATIFICADA) à servidora **LUCIMARA APARECIDA PASTORE MACEDO**, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, matrícula n. 2481, para responder pelas **CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA**.

Registre-se e publique-se;

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina-PR, 20 de outubro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1510



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DESPACHO

INTERESSADA: MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ: 02.402.735/0001-77).

ASSUNTO: Análise de irregularidades na fase preparatória do Pregão Eletrônico nº 12/2025 (Processo Licitatório nº 15/2025), referente ao registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de mobiliário planejado em MDF

I - RELATÓRIO

Este expediente trata da análise do Pregão Eletrônico nº 12/2025, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) de mobiliário planejado em MDF, com valor máximo estimado de R\$ 858.325,00.

O certame foi homologado em 29/04/2025, sendo a empresa **MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** declarada vencedora com a proposta de R\$ 347.500,00, o que representa uma redução de 59,52% do valor máximo estimado.

Foram identificadas inconsistências graves na fase preparatória do certame, destacadamente a precariedade na definição do objeto licitado:

Ausência de Detalhamento do Objeto e Escolha da Unidade de Medida: O edital não apresentou layout individualizado para os mobiliários nem especificou a qual secretaria municipal seriam destinados. A unidade de medida de metro quadrado (m²) foi questionada por licitantes, pois as variáveis na produção tornavam a formulação de propostas de preço impossível.

Risco de Prejuízo ao Erário por Falta de Previsão de Perdas: Não foi demonstrado se a metragem de 2.500m² incluía as perdas de corte do material MDF. A ausência dessa especificação técnica é um fator que compromete a exatidão da estimativa de quantitativos, podendo "gerar desperdício de material,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1510



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

prejuízo financeiro ao erário e, por conseguinte, necessidade de futuros aditivos
contratuais para complementação quantitativa.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública tem o poder-dever de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade (Súmula nº 473 do STF). As falhas identificadas no planejamento do Pregão Eletrônico nº 12/2025 demonstram uma fragilidade na definição do objeto, em desacordo com o dever de clareza e precisão do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

A ausência de clareza na descrição do objeto, ao utilizar o m2 sem detalhamento técnico, compromete a economicidade da contratação e a igualdade entre os licitantes. O alerta sobre a falta de inclusão das perdas de corte do MDF na metragem orçada é uma inconsistência técnica grave, que pode levar a um dimensionamento impreciso do objeto licitado e a prejuízos futuros.

Diante disso, a existência de vícios na definição dos quantitativos ou na delimitação do objeto que possam "comprometer a economicidade da contratação ou gerar prejuízos ao erário" exige que o certame seja revogado ou anulado, com fundamento no princípio da autotutela administrativa.

Portanto, em face da seriedade das inconsistências técnicas, que comprometem a precisão do objeto e a economicidade do contrato, torna-se imperativa a reavaliação do procedimento licitatório.

III - DECISÃO

Com fundamento no poder de autotutela da Administração (Súmula 473/STF), e no dever de observância dos princípios que regem a Administração Pública:

A imediata suspensão de toda e qualquer execução contratual ou desdobramento decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2025 (Processo Licitatório nº 15/2025).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1510



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

A imediata notificação da empresa MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ: 02.402.735/0001-77) para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresente sua defesa prévia e razões de contraditório sobre os vícios apontados, com foco nas questões técnicas **relativas à mensuração do objeto**.

Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação, o encaminhamento do processo a esta Chefia do Executivo, com parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, para decisão final sobre a anulação do Pregão Eletrônico nº 12/2025.

Cumpra-se com urgência.

Cruzmaltina, 20 dias do mês de outubro de 2025.

Maurício Bueno de Camargo

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1510

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA **ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 101/2025
b) Licitação Nº : 024/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 20/10/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de 01 (um) Lote de Terreno Urbano para a construção da nova sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Município de Cruzmaltina/PR
f) Processo Adm Nº : 101/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CRUZMALTINA
CNPJ/CPF: 13.519.551/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
I	Aquisição de 01 (um) Lote de Terreno Urbano para a construção da nova sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Município de Cruzmaltina/PR	1	R\$ 160.000,0000	R\$ 160.000,0000

Valor Total Homologado - R\$ 160.000,00

Cruzmaltina, 20 de Outubro de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1510

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 098/2025
b) Licitação Nº : 025/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 20/10/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de 02 (duas) unidades de Caminhões Caçamba Basculante 6X4 (novos, zero quilômetro), para atender à Secretaria Municipal de Agricultura, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 01/2025 do Consórcio Público CIDES VALE DO IVAÍ, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura.
f) Processo Adm Nº : 098/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 46.135.499/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Caminhões Caçamba Basculante 6X4 (novos, zero quilômetro) Objeto: 02 (dois) Caminhões Caçamba Basculante 6X4. Modelo de Referência: VOLVO VMX290 (ou similar/superior). Potência Mínima: 290 CV. Peso Bruto Total (PBT) Mínimo: 23.000 Kg. Transmissão: Manual ou Automática Garantia: Mínima de 12 meses (total).	2	R\$ 558.600,00	R\$ 1.117.200,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.117.200,00

Cruzmaltina, 20 de Outubro de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL